



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO-CIDADE EXPOSIÇÃO"

DECRETO Nº 136/2020

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O ARTIGO 6º INCISO I DA LEI
MUNICIPAL Nº 2412 DE 30/12/2019.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 112.846,63 (cento doze oitocentos quarenta seis e sessenta três centavos) para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo do quadro abaixo:

Ficha	Prog.Trabalho	Nat.Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0076	0801.1236100512.045	3390.30.00	00		50.000,00
0133	0801.1236500422.223	3390.30.00	00		5.000,00
0135	0801.1236500422.223	3390.30.00	09		16.630,74
0183	1701.0412200882.114	3390.30.00	03		2.009,29
0193	1901.1854100902.116	3390.30.00	03		3.006,60
0240	2601.0412200042.221	3390.30.00	03		6.200,00
0242	0401.0412300142.019	3390.39.00	00		30.000,00
0025	0401.0412300141.115	4691.71.00	00	85.000,00	
0077	0801.1236100512.045	3390.30.00	09	16.630,74	
0156	1001.1512200392.076	3390.30.00	03	5.015,89	
0257	2301.2369100972.127	3390.39.00	03	6.200,00	
Total				112.846,63	112.846,63

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Outubro 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br